AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 60/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0210476

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora

Julie Messias e Silva

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC

Rua Benjamin Constant, 856 - Centro

69.900-160 – Rio Branco – AC

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão referente ao ano de 2025 e determinação do valor da parcela a ser transferida ao estado do Acre

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.004343/2023-22; Termo de Contrato nº 007/2024/ANA - PROGESTÃO III

Senhora Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Acre do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do Termo de Contrato em referência e de suas alterações, relativo ao exercício de 2025. Cabe destacar que, em decorrência da situação orçamentária da ANA, os valores do programa foram reduzidos pela metade a partir deste 3o período. Por esse motivo, os contratos vigentes estão sendo aditados a medida em que os estados respondem ao Ofício Circular nº 6/2026/SAS-ANA-SEI, de 10 de abril de 2026, manifestando ciência dos novos valores.

2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 17/2026/COAPP/SAS-SEI, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, bem como atendeu todos os critérios do fator de redução. Assim, o Estado atingiu nota final igual a **93,7%** e, dessa forma, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AC está apta a receber a 3ª parcela no valor de **R$ 655.900.01 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais e um centavo)**, uma vez comprovada sua regularidade fiscal, conforme previsto no contrato. Foi considerado o valor máximo de R$ 700 mil.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Nota Técnica Conjunta nº 63/2026/COINT/SRE/SPP-SEI (Documento SEI nº 0188831): *Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 2/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0199285): *Meta*

I.2, referente à capacitação em recursos hídricos;

- Nota Técnica nº 6/2026/COGIS/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198560): *Meta I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento*;
- Nota Técnica nº 6/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0184942): *Meta I.4, referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos*;
- Nota Técnica Conjunta nº 40/2026/SRB/SFI-SEI (Documento SEI nº 0185280): *Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens*;
- Nota Técnica nº 7/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0186631): *Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico*;
- Nota Técnica nº 7/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0202271): *Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos*;
- Nota Técnica nº 17/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento SEI nº 0202010): *Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida*.

4. Parabenizamos o estado e a equipe pelo excelente desempenho no cumprimento das metas nesse 3º período do 3º Ciclo do programa. Recomendamos, no entanto, melhorar a avaliação das variáveis de gestão integrantes do Anexo IV do contrato, principalmente no que diz respeito às justificativas e sua coerência com os níveis adotados. Solicitamos encaminhar a Nota Técnica 17/2026/COAPP/SAS-SEI e o presente Ofício para o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta (CEMAF) a fim de dar ciência aos conselheiros sobre o resultado da certificação do exercício 2025.

5. Esclarecemos por fim que, caso seja do interesse, a SEMA/AC tem um **prazo de 10 dias úteis, após confirmação do recebimento, para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora substituta do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) afim de tomar providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RENATA ROZENDO MARANHÃO
Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Renata Rozendo Maranhão**, **Superintendente Adjunta de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 01/07/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0210476** e o código CRC **5F56B647**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço do protocolo eletrônico disponibilizado no endereço **https://www.gov.br/ana**
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400– e-mail: **seroe@ana.gov.br**